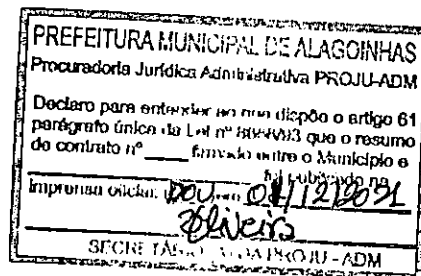




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 119/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. LUIZ CARLOS BASTOS PRATA, inscrita no CPF sob nº. 404.693.875-72, portador do RG nº. 369413792 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.261.137/0001-04, situada à PC Rui Barbosa, Nº 105, Sala, Centro, Alagoinhas-Bahia, CEP 48.010-130. neste ato representada por MICHELE DO CARMO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG nº 974354570 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 026.958.285-19, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2021, contido do processo administrativo nº 7141/2021 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 4.595/2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE GERÊNCIA DE SERVIDORES DE REDE PARA SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDORES DE REDE E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR.UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERÊNCIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFIGURAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E SUPORTE DE ACESSO A USUÁRIOS EM SERVIDORES DE REDES, BEM COMO ATIVIDADES SIMILARES EM ESTAÇÕES DE TRABALHO, ALÉM DO SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÕES DE NOVAS INOVAÇÕES. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO: JORNADA DE TRABALHO DE ACORDO AO EXPEDIENTE DA PREFEITURA/DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DE 14 FUNCIONÁRIOS NÍVEL TÉCNICO E 01 SUPERVISOR TÉCNICO E VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDIMENTOS EXTERNOS.	MÊS	12	48.200,00	578.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 1500 COMPUTADORES, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVAS URGENTES EM ATÉ 3.000,00/MÊS PARA MANTER O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES. MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES E MONTAGEM FÍSICA DE REDES DE PEQUENO PORTE ATÉ 30 PONTOS DE REDES, DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA DE 05 FUNCIONÁRIOS.	MÊS	12	17.465,83	209.589,96
VALOR TOTAL				R\$	787.989,96

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, apenas para os serviços desenvolvidos de forma contínua.

2.2 Quando se tratar da prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar certidão de quitação com a Fazenda Municipal de Alagoinhas-BA, quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 056/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato;

- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Gerenciar servidores e serviços dos mesmos, que servem de base para os sistemas básicos para o funcionamento desta Prefeitura;
- k) Controle de manutenções físicas de hardware evitando assim a parada de máquinas servidoras essenciais para o funcionamento desta Prefeitura;
- l) Configuração de servidores Linux ou Windows em caso dos mesmos apresentarem algum tipo de problema ou novos equipamentos adquiridos, fazendo assim com que o funcionamento desta estimada Prefeitura seja prestado de forma eficaz;
- m) Controlar acessos a internet (bloqueio de sites) e a pastas de rede dos usuários fornecendo relatórios semanais dos acessos dos usuários, assim como os sites mais acessados. Suporte a usuário no caso de dificuldades de postagem de arquivos ou acesso a algum software que seja de vital importância para o funcionamento desta Prefeitura.
- n) A contratada deverá dar início aos serviços, na data estabelecida pela contratante;
- o) A Contratada deverá manter registro dos serviços realizados para apresentação juntamente com a fatura, que estará sujeita a verificação de conformidade pelo servidor designado pela SEMAD para fiscalização do contrato;
- p) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- q) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- r) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- s) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- t) Executar os serviços licitados nos prazos previstos no presente Contrato;
- u) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- y) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

z) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

aa) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

bb) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

cc) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

dd) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

ee) A contratada deverá apresentar documentação comprobatória, abrangendo os seguintes perfis técnicos do corpo societário ou de profissionais pertencentes e/ou contratados ao quadro da empresa licitante (apresentação de Carteira de Trabalho assinada ou contrato de trabalho vigente):

- PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO ITIL;
- PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO MCDST (MICROSOFT);
- PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO MCP EM WINDOWS SERVER 2003;
- PROFISSIONAIS GRADUADO EM CURSO DE BACHARELADO OU TECNÓLOGO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- PROFISSIONAL GRADUADO EM CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA COM CREA ATIVO;
- PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES (COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE ESPECIALISTA LATO SENSU OU DE CURSO TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 300 H).

ff) A contratada deverá fornecer 01 (um) veículo, quando necessário, para ficar a disposição do DTI – Diretoria de Tecnologia e Informação através da apresentação do CRV (Certificado de Registro de Veículos) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veículos) no nome da empresa ou contrato de locação do veículo em nome da empresa no prazo mínimo de 12 meses. (Obs. Os veículos deveram ser personalizados para o contrato);

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 787.989,96 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS:

8.1 A prestação de serviços será realizada entre os endereços da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, de forma imediata, conforme solicitação da secretaria solicitante..

CLÁUSULA - NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

9.1. Prestação de serviços de manutenção em até 1.500 (hum mil quinhentos) computadores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na Área de Tecnologia de Informação, para prestação de serviços de gerência, manutenção preventiva e corretiva, configuração, controle, monitoramento e suporte de acesso a usuários em servidores de redes, bem como atividades similares em estações de trabalho, além do suporte na implementações de novas inovações. Condições para contratação: jornada de trabalho de acordo ao expediente da prefeitura/disponibilização diário de 14 funcionários nível técnico e 01 supervisor técnico e veículo próprio para atendimentos externos.	MÊS	12
2	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de equipamentos com capacidade estimada de 1500 computadores, aquisição de peças para manutenção corretivas urgentes em até 3.000,00/mês para manter o andamento das atividades. Manutenção da rede de computadores e montagem física de redes de pequeno porte até 30 pontos de redes, disponibilização diária de 05 funcionários.	MÊS	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAD – 030303/2196	3.3.90.40	00
SEDUC – 030650/2014	3.3.90.40	004
SESAU – 030450/2011	3.3.90.40	002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.2.2Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

12.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

12.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

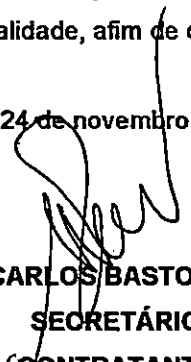
13.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

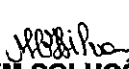
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas/BA, 24 de novembro de 2021.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Rep. p/ Michele do Carmo Ferreira da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Carol da Silva Borges
CPF: 072.785.795-97

TESTEMUNHA 2: Amendo Santos Ferreira
CPF: 064.367.235-44



PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 15/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições no município de Juazeiro/BA, objetivando o atendimento de municípios de Campo Alegre de Lourdes/BA em tratamento fora de domicílio - TFD. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: HOTEL CAMPO ALEGRE EIRELI, CNPJ nº 27.417.638/0001-89. Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (sessenta e cinco mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/11/2021 à 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

Contratante: Município de Alagoínhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF nº 14.261.137/0001-04 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 056/2021 - Objeto: contratação de empresa na área de gestão de servidores de rede para serviço de suporte técnico em servidores de rede e atendimento a usuários das diversas secretarias da prefeitura municipal de Alagoínhas/Bahia - Valor estimado: R\$ 787.989,96 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) - Data de Assinatura: 24/11/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoínhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2021 - BB nº 911117, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO E JANTAR), DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, IMIGRANTES E ABRIGADOS NA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 13/12/2021 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoínhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoínhas.ba.gov.br.

Alagoínhas, 30 de Novembro de 2021.

LAIANE PEREIRA FLORES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cadeiras de Rodas manuais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Limite acolhimento de propostas: 03/12/2021, às 09:00 hs, Abertura das propostas: 03/12/2021, às 09:15 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Informações, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí, 30 de novembro de 2021

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATO: 129/2021, PAD: 095/2021, TP: 002/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA NOVA, CONTRATADA: J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 01.806.683/0001-31, VALOR: R\$ 138.793,00 (Cento e trinta e oito mil e setecentos e noventa e três reais) OBJETO: execução das obras de engenharia para construção da cobertura de quadra escolar pequena (obra remanescente), Projeto FNDE, localizada no Povoado do Penachinho neste Município de Boa Nova-BA. VIGÊNCIA: 08/11/2021 até 08/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE CAÉM. Contratada: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil, para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, conforme Contrato de Repasse OGU nº 875573/2018 - Operação 1061003-69 0 - Programa Aperfeiçoamento do SUS. Fundamento Legal: Carta Convite nº 003/2021. Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.11.2021 a 16.09.2022. Valor Total: R\$ 248.185,15 (duzentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Fonte: Unidade: 20.60.2 - Projeto/Atividade: 1.014 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte: 14/23. Data Assinatura: 16.11.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

Extrato do contrato nº 0159/2021 - celebrado entre o Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura do Município e a empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Engenharia Consultiva para coordenação de projetos e supervisão técnica, Ambiental e Social das Obras do Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental, no Município de Camaçari-Bahia. Valor: R\$ 12.173.844,84. Prazo de vigência: 37 (trinta e sete) meses; Prazo de execução: 37 (trinta e sete) meses - Assinado dia 25 de novembro de 2021- Joseleone Cardim Barbosa Souza -Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 008/2021. Tipo: Menor Preço Global, cujo Objeto: Contratação de empresa de engenharia na execução das obras e serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Ampliação e Construção de Redes de Drenagem na Costa do Município de Camaçari - Bahia. Abertura: dia 06 de janeiro de 2022. Horário: às 09:00hs. Local: Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Ba.

O Edital e demais anexos / informações estão disponíveis no site: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel: (71) 3621-6879 - Camaçari, 30 de novembro de 2021 - Antônio Sérgio Moura de Sousa - Presidente em exercício - COMPEL.

Camaçari, 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA
Presidente da COMPEL
Em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Paisagismo ao entorno do Viaduto do Trabalhador, localizado no Município de Camaçari, Bahia.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse das Propostas de Preços, realizou sua análise (interna) cujo julgamento e resultado, está assim descrito:

A empresa INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; atendeu de forma satisfatória ao exigido no Edital, portanto, foi analisada, julgada e considerada CLASSIFICADA por cumprir a diligência e atender de forma satisfatória ao exigido no Edital.

E, quanto a empresa CAMAÇARI SERVICE LTDA, foi analisada, julgada e considerada DESCLASSIFICADA por não cumprir diligência e não atender de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação.

Os motivos estão explicitados na ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal e DOU e DOE.

Camaçari, 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA
Presidente da COMPEL
Em Exercício

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

ANÁLISE INICIAL E DILIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na conservação de espaços públicos para garantir a acessibilidade e mobilidade urbana do município de Camaçari-Ba.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados o resultado preliminar da análise das Propostas de Preços das empresas: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI; PJ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; DFG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; COMTECH ENGENHARIA LTDA; MJF SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; AS ENGENHARIA LTDA; NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA; RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA e MSOTEC MANUTENÇÕES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI que deverão atender as diligências para os 02 lotes solicitadas nas Atas Internas de Julgamento, no prazo de 02 (dois) dias em cumprimento ao item 11.3.3 do Edital de convocação. Os motivos estão explicitados em relatório preliminar - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal, DOE e DOU

Camaçari, 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA
Presidente da Compel
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

RETIFICAÇÃO

No extrato de homologação do Pregão Eletrônico Nº 090/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 219, pág. 243, no dia 23 de novembro de 2021, onde se lê: valor unitário do item 03 R\$ 3.556,02, leia-se: valor unitário do item 03 R\$ 3.556,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR (RÁDIO PORTÁTIL; ESTAÇÃO MÓVEL DIGITAL, ESTAÇÃO FIXA DIGITAL E REPETIDORA VHF DIGITAL), PARA USO DURANTE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS AGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA. Abertura das propostas: 14/12/2021 às 08h30min; Disputa: 14/12/2021 às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE CONTROLE SANITÁRIO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBO E MORCEGOS, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA, COM ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BAHIA. Abertura das propostas: 15/12/2021 às 08h30min; Disputa: 15/12/2021 às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA comunica aos interessados que irá realizar o PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2021, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS VINCULADAS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA. Abertura das propostas: 17/12/2021 às 08h30min; Disputa: 17/12/2021 às 09h30min. Editais disponíveis no site <https://sal.lo.org.br/ba/candelas/site/licitacoes>, www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandelas@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006.

Candeias/BA, 30 de novembro de 2021.

REBECA MAYARA MARQUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S009/2021

O FUNDO Municipal de Saúde de Capim Grosso - BA, homologa o resultado PREGÃO ELETRÔNICO S009/2021, cujo objeto é fornecimento de medicamentos controlados (componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da covid-19 - portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020). Empresa: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 96.827.563/0001-27 155.965,00; IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.685.847/0001-02 R\$12.420,00;

Em, 29 de novembro de 2021

LEIDE COSTA RIOS

Secretária Municipal de Saúde.





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 119/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: MXM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF nº 14.261.137/0001-04 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 056/2021 – Objeto: contratação de empresa na área de gerência de servidores de rede para serviço de suporte técnico em servidores de rede e atendimento a usuários das diversas secretarias da prefeitura municipal de Alagoinhas/Bahia – Valor estimado: R\$ 787.989,96 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) – Data de Assinatura: 24/11/2021.

Contrato nº. 114/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: MONIK PEREIRA PIMENTEL – CPF/MF nº 060.323.195-04 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2021 – Objeto: prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Agrimensura, envolvendo a análise e elaboração de projetos, orçamento, fiscalização de obras e operação de maquinário especializado de empreendimentos da municipal de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 13.274,34 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) – Data de Assinatura: 03/11/2021.

Contrato nº. 116/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: ALISSON DE ARAÚJO SANTOS – CPF/MF nº 033.592.745-98 – Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 001/2021 – Objeto: prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Agrimensura, envolvendo a análise e elaboração de projetos, orçamento, fiscalização de obras e operação de maquinário especializado de empreendimentos da municipal de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Data de Assinatura: 22/11/2021.